



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2013  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 fornecimento imediato, Processo Administrativo nº. 0338/2013** visando o fornecimento de material escolar – EXERCÍCIO 2013. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto -SC. O credenciamento será feito a partir das **14:00horas** do dia **17/01/2014**. Abertura da sessão às **14:15 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, bem como pela Lei nº 8.666/93.

## 1. DO OBJETO

1.1.O presente processo tem por objeto a aquisição de material escolar, para unidades escolares do Município de Pinheiro Preto, na forma que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PROD. COM AMOSTRA
	<b>LOTE 01</b>			
1.1	Caderno de linguagem pequeno brochura grampeado 48 fls, com margem.	2900	Und	X
1.2	Caderno Cartografia espiral grande 48 folhas mínimo 200x280mm	950	Und	X
1.3	Caderno brochura caligrafia 40fls capa flexível mínimo 140x200mm	250	Und	X
1.4	Caderno grande capa dura 1 matéria com 96 fls	90	Und	X
	<b>LOTE 02</b>			
2.2	Kit com 12 unidades de Lápis de cor de madeira, uma borracha, um apontador e 2 lápis preto nº 02. Produto resistente a quebras, não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante de fácil visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, unidade com 12 lápis com várias cores (apresentar uma caixa como amostra) Fabricação nacional.	800	Cx	X
2.3	Giz de cera triangular com 12 unidades composição: Cera e pigmentos. Peso mínimo 95Gr	200	Cx	X
	<b>LOTE 03</b>			
3.3	Cola glitter prata composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e gliter. mínimo 35gr	25	Und	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

3.4	Cola glitter dourada composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. minimo 35gr	25	Und	
	<b>LOTE 04</b>			
4.1	Fita adesiva Transparente fina 12mmX40mt composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	60	Und	X
4.2	Fita adesiva Transparente 24mmX50mt composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	40	Und	
4.3	Fita adesiva Transparente 48mmX45mt composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	40	Und	
4.4	Fita adesiva crepe , papel maron 45x50mt com forte poder de adesão	40	Und	X
	<b>LOTE 05</b>			
5.1	Pastas papelão normal com elástico diversas cores 215x330mm – com alumínio nos buracos.	800	Und	X
5.2	Livro Ponto	05	Und	
	<b>LOTE 06</b>			
6.1	Massa de modelar estojo com 12 cores a base de Água, Carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil Parabena, Aroma, aditivos e pigmentos - 180gr. Macia que não grude nas mesas	280	Und	X
	<b>LOTE 07</b>			
7.1	Pincel destaca texto amarela	30	Und	
	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor Preto</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades.	03	caixa	x
7.2	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor azul</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha	03	caixa	X



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

	na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades.			
	<b>LOTE 08</b>			
8.1	Clips médio 3/0 c/ 100 unidades	80	Cx	
8.2	Clips grande 6/0 c/ 50 unidades	20	Cx	
	<b>LOTE 09</b>			
9.1	Têmpera guache azul pote 250grs. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote	X
9.2	Têmpera guache amarelo pote 250 grs. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote	X
9.3	Têmpera guache pote com 250 gramas verde. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote	X
9.4	Têmpera guache pote com 250 gramas vermelho. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote	X
9.5	Têmpera guache pote com 250 gramas branca. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote	X
9.6	Têmpera guache preta 250 grs . Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote	X
9.7	Pincel n.º 08 ponta quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	100	Und	
	<b>LOTE 10</b>			
10.1	Papel crepom amarelo	40	Und	
10.2	Papel crepom verde escuro	60	Und	
10.3	Papel crepom azul claro	30	Und	
10.4	Papel crepom azul escuro	30	Und	
10.5	Papel duplex 240gr fundo Kraft vermelho	100	Und	
10.6	Papel duplex 240gr fundo Kraft preto	100	Und	
10.7	Papel duplex 240gr fundo Kraft laranja	100	Und	
10.8	Papel duplex 240gr fundo Kraft amarelo	100	Und	
10.9	Papel duplex 240gr fundo Kraft rosa	100	Und	
10.10	Papel duplex 240gr fundo Kraft azul claro	100	Und	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

10.11	Papel duplex 240gr fundo Kraft azul escuro	100	Und	
10.12	Papel duplex 240gr fundo Kraft verde bandeira	100	Und	
10.13	Papel duplex 240gr fundo Kraft branco	100	Und	
10.14	Papel duplex 240gr fundo Kraft verde claro	100	Und	
	<b>LOTE 11</b>			
11.1	Cartolina branca 150gr	450	Und	
11.2	Cartolina verde 150gr	100	Und	
11.3	Cartolina azul clara 150gr	100	Und	
11.4	Cartolina amarela 150 gr	100	Und	
	<b>LOTE 12</b>			
12.1	Papel cartão azul	60	Und	
12.2	Papel cartão laranja	60	Und	
12.3	Papel cartão amarelo	60	Und	
12.4	Papel cartão preto	60	Und	
12.5	Papel cartão rosa	60	Und	
12.6	Papel cartão verde	60	Und	
12.7	Papel cartão vermelho	60	Und	
	<b>LOTE 13</b>			
13.1	Folhas papel com pauta	300	folhas	X
13.2	Folhas papel sem pauta	300	folhas	X
13.3	Bobinas de papel Couche colorido para presente 60cm x100m	04	Bobina	X
	<b>LOTE 14</b>			
14.1	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor azul	06	Und	
14.2	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor preto	06	Und	
14.3	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor maron	06	Und	
	<b>LOTE 15</b>			
15.1	Marcador (pincel) para quadro branco cor vermelho	60	Und	X
15.2	Marcador (pincel) para quadro branco cor preto	130	Und	X
15.3	Marcador (pincel) para quadro branco cor azul	130	Und	X
	<b>LOTE 16</b>			
16.1	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor verde limão	40	Und	
16.2	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor verde claro	40	Und	
16.3	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor verde escuro	60	Und	
16.4	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor rosa escuro	40	Und	
16.5	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor rosa claro	40	Und	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

16.6	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul claro	40	Und	
16.7	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul escuro	60	Und	
16.8	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor laranja	40	Und	
16.9	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb cor branco	40	Und	
16.10	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor salmão	40	Und	
16.11	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor da pele	40	Und	
16.12	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor vermelho	60	Und	
16.13	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor preto	60	Und	
16.14	Eva- espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor amarelo	60	Und	
	<b>LOTE 17</b>			
17.1	Cola quente em bastonetes grossa	100	Und	X
17.2	Pasta catálogo c/ 50 plásticos	10	Und.	
17.3	Caneta Hidrográfica conjunto com 12 cores	15	Jogo	X
	<b>LOTE 18</b>			
18.1	TNT na cor branca com 1,20x50mts.	06	Rolo	
18.2	TNT na cor amarela com 1,20x 50mts	02	Rolo	
18.3	TNT na cor rosa com 1,20x 50mts.	01	Rolo	
18.4	TNT na cor vermelho escuro com 1,20x 50mts.	03	Rolo	
18.5	TNT na cor azul claro com 1,20x 50mts.	02	Rolo	
18.6	TNT na cor azul escuro com 1,20x 50mts.	02	Rolo	
18.7	TNT na cor roxo com 1,20x 50mts.	01	Rolo	
18.8	TNT na cor verde com 1,20x 50mts.	02	Rolo	
	<b>LOTE 19</b>			
19.1	Tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm (apresentar amostra) Fabricação Nacional	15	Und	X
19.2	Grampeador pequeno de mesa P/25F	40	Und	
19.3	Grampeador grande de mesa, base mínimo 20 cm, corpo metálico preto, suporte mínimo de 200 grampo 26/6, base para pregar e grampeamento permanente e temporário. Grampeamento mínimo de 20fl 75gr.	06	Und	
19.4	Calculadora de mesa 12 dig.(solar/bateria)	06	Und	X
19.5	Caneta para retro projetor cor preto - ponta fina	08	Und	X



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

19.6	Caneta para retro projetor cor vermelho - ponta fina	08	Und	X
19.7	Caneta para retro projetor cor azul - ponta fina	08	Und	X
19.8	Caneta para retro projetor cor preto - ponta grossa	08	Und	X
19.9	Caneta para retro projetor cor vermelho - ponta grossa	08	Und	X
19.10	Caneta para retro projetor cor azul - ponta grossa	08	Und	X
19.11	Corretivo líquido a base de água - não tóxico 18 ml	15	Und	X
19.12	Isopor chapa grossa com 15 cm de altura	20	Und	
19.13	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, Medindo 38mm x 51mm, em rolo com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano;	20	und	X
19.14	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, Medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano	20	und	X
19.15	Folhas de Adeviso 85 Gramas G/m <sup>2</sup> em tamanho A4	100	Und	X
	<b>LOTE 20</b>			
20.1	Molha dedo 12 g	03	Und	
20.2	Estilete lâmina larga e resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico.	05	und	
20.3	Régua plástica transparente 30 cm - dura	200	Und	X
20.4	Régua de alumínio 30 cm	400	Und	X
	<b>LOTE 21</b>			
21.1	Cola branca lavável em tubo de 110 gramas não tóxica e acetato de polvinila	600	CX	X
21.2	Cola bastão 20 gramas	20	Und	X

**§ 1º Os materiais deverão ser entregue no prazo máximo de dez dias úteis após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Órgão da Secretaria da Educação, sob pena de desclassificação.**

**§ 2º O pagamento do preço somente será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital Convocatório da Licitação.**

**§ 3º Se o material não estiver em conformidade com o edital, será devolvido ao contratado, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24:00 hs, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual.**

**1.2 Deverá ser apresentado amostra do material indicado na coluna “PRODUTO COM AMOSTRAS” - indicação feita com um “x” .**

**1.3 As amostras deverão ser entregues até às 09:00hs do dia 17/01/2014 para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital, para emissão de Certificado de Aprovação.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

1.4 As marcas apresentadas na amostra deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

1.5 As amostras apresentadas para análise, após a expedição do certificado, serão devolvidas aos proponentes, não cabendo indenização em razão da violação de lacre, etc.

1.6 Aprovadas as amostras será emitido o Certificado de Aprovação, a ser entregue à comissão de licitação até o horário da abertura da sessão.

§ 1º A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas neste edital terá o lote desclassificado.

**§ 2º A comissão que analisará as amostras será nomeada pelo Chefe do Executivo, a qual será composta por três servidores públicos.**

## **2 - DO CREDENCIAMENTO**

2.1 – Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar, a pregoeira, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**2.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.**

2.3 – O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.**

b) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), sendo que deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolados antes do término da fase de credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01  
PREGÃO Nº 044/2013  
PROPOSTA  
PROONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02  
PREGÃO Nº 044/2013  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

#### **4 – DA PROPOSTA**

4.1 – No envelope nº 01, deverá conter a proposta em 01(uma) via, original, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;
- b) Valor total da proposta de cada item, discriminando seu valor unitário, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02(DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos e encargos sociais.

**4.2 - Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.**

4.3 - Será desclassificadas a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexeqüíveis ou excessivos.

4.4 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

#### **5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

5.1 - Poderão participar do certame **somente pessoas jurídicas.**

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a)Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

### **5.3 DA HABILITAÇÃO**

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

#### **5.3.1 – Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

Obs: Caso o documento exigido no item 6.1.1, já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no ENVELOPE Nº 02 – Da habilitação.

#### **5.3.2 – Habilitação Fiscal:**

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.3.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

b) Certidão de Regularidade com os Tributos e Contribuições Federais.

5.3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente.

5.3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

5.3.2.6 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.3.2.7 – Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

5.3.2.8 – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.3.4 – Qualificação Técnica:**

I - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e informações acerca das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II - Declaração assinada pelo representante legal do proponente, sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, para participar de Licitação Pública.

III - Declaração, mediante documento firmado pelo representante legal do proponente, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

IV – Declaração de idoneidade.

**5.4** – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

**5.5** – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30(trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**5.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Comissão poderá fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela *INTERNET*. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**5.7.** A inabilitação para o certame importará na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

**6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

6.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão, e a Pregoeira solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – Verificada a conformidade, a pregoeira classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.9 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10– É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11- A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

6.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.18 - Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.19 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

6.20 – A data a ser considerada para análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.21 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.22 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

6.23 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tão-pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

## **7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital, observado o disposto no item anterior.

**Parágrafo único. As propostas serão classificadas por lote. Para que a proposta seja declarada classificada, há necessidade de o lançador (proponente) cotar todos os itens do respectivo lote.**

7.2 As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

7.3 As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

## **9- DAS PENALIDADES**

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, **que deverá ser de 60 (sessenta) dias**, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

## **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias – exercício 2014:

Reduzido 19.00:

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0203 –Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional

Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3390000 - Fonte 0100

## **11 – DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

O material deverá ser entregue pelo licitante vencedor, e sem qualquer custo adicional, na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto – SC..

## **12 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

12.1 Fica vedado o reajuste de preços.

12.2 O pagamento do preço será efetivado tão logo autorizado pela Secretaria de Educação, órgão responsável pelo recebimento do material.

## **13 – DO CONTRATO**

13.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor, **no prazo de 3 (três) dias após a adjudicação do objeto**, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007.

13.2 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **14 – DA RESCISÃO**

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8666/93.

14.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões, em conformidade com o art. 65 da lei nº 8.666/1993.

15.3 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

15.4 – No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

15.5 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7 – Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I** – Minuta do Contrato;

**Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de que não emprega menores;

**Anexo IV** – Declaração de idoneidade.

**Anexo V** - Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços;

15.8 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.9 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

15.11. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações efetuadas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, sendo que os recursos eventualmente interpostos devem seguir o disposto nos referidos diplomas legais

16.12 - O edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, junto a sede da Administração Municipal, fone (049) 3562-2000, Fax (049) 3562-2006, na Avenida Marechal Costa e Silva, n.111.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

16.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO I  
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR N.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Termo de Contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, entrega imediata**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa....., autorizado através do Processo n.º 338/2013, Licitação n.º 0044/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
CNPJ-MF n.º. 82.827.148/0001-69  
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111  
Centro, Pinheiro Preto - SC.  
Representada por: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

**CONTRATADA:** Empresa:  
CNPJ-MF n.º.  
Endereço:  
Representada por:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão n.º 044/2013, homologado em data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento de material escolar para unidades escolares de Pinheiro Preto, nas quantidades abaixo discriminadas e respectivos preços:

.....  
**§ 1º O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de dez dias úteis após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Órgão da Secretaria da Educação.**

**§ 2º O pagamento do preço somente será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital Convocatório da Licitação.**

**§ 3º Se o material não estiver em conformidade com o edital, será devolvido ao contratado, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24:00hs, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R\$.....(.....), devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido 19.00:  
Orgão: 02 – Poder Executivo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Unidade Orçamentária: 0203 –Secretaria de Educação e Cultura  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional  
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
3390000 - Fonte 0100

2.2 - O pagamento será efetuado até o 5º após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

**Parágrafo único. As entregas deverão ser efetuadas em uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:

- a) início: data da assinatura.
- b) término: na data do recebimento definitivo do material.

### **CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.**

#### **4.1. DAS PENALIDADES**

##### **DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2– Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso na entrega do material independentemente da aplicação das demais penalidades.

4.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

4.4 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **4.1 – DA RESCISÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

4.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

4.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### **V - VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº 044/2013, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§1º - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

#### **VI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007.

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC,.....de.....de 2014.

MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO  
EUZÉBIO CALISTO VIECELI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2).....

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

**ANEXO II**  
**PREGÃO Nº 044/2013**  
**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto, na modalidade Pregão nº 044/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO III  
PREGÃO Nº 044/2013  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (razão  
social da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo)

\_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97,  
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de  
aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO 044/2013**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto/SC, modalidade Pregão Presencial, licitação n.º 044/2013, de que a empresa não sofreu e ou não teve qualquer condenação administrativa, cuja pena tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**PROponente**  
**CNPJ Nº**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL 044/2013  
PROPOSTA PADRONIZADA DE PREÇOS

PROPONENTE: .....  
CNPJ:.....  
ENDEREÇO: .....

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	<b>LOTE 01</b>					
1.1	Caderno de linguagem pequeno brochura grampeado 48 fls, com margem.	2900	Und			
1.2	Caderno Cartografia espiral grande 48 folhas mínimo 200x280mm	950	Und			
1.3	Caderno brochura caligrafia 40fls capa flexível mínimo 140x200mm	250	Und			
1.4	Caderno grande capa dura 1 matéria com 96 fls	90	Und			
	<b>Valor total lote R\$</b>					
	<b>LOTE 02</b>					
2.2	Kit com 12 unidades de Lápis de cor de madeira, uma borracha, um apontador e 2 lápis preto nº 02. Produto resistente a quebras, não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante de fácil visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, unidade com 12 lápis com várias cores (apresentar uma caixa como amostra) Fabricação nacional.	800	Cx			
2.3	Giz de cera triangular com 12 unidades composição: Cera e pigmentos. Peso mínimo 95Gr	200	Cx			
	<b>Valor total lote R\$</b>					
	<b>LOTE 03</b>					



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

3.3	Cola glitter prata composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. minimo 35gr	25	Und			
3.4	Cola glitter dourada composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. minimo 35gr	25	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 04</b>						
4.1	Fita adesiva Transparente fina 12mmX40mt composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	60	Und			
4.2	Fita adesiva Transparente 24mmX50mt composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	40	Und			
4.3	Fita adesiva Transparente 48mmX45mt composição: Prolipropileno e forte poder de adesão	40	Und			
4.4	Fita adesiva crepe , papel maron 45x50mt com forte poder de adesão	40	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 05</b>						
5.1	Pastas papelão normal com elástico diversas cores 215x330mm – com alumínio nos buracos.	800	Und			
5.2	Livro Ponto	05	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 06</b>						
6.1	Massa de modelar estojo com 12 cores a base de Água, Carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil Parabena, Aroma, aditivos e pigmentos - 180gr. Macia que não grude nas mesas	280	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 07</b>						
7.1	Pincel destaca texto amarela	30	Und			
	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, cor Preto, dimensões comprimento mínimo	03	caixa			





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

	145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades.					
7.2	Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, <b>cor azul</b> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades.	03	caixa			
	<b>Valor total lote R\$</b>					
	<b>LOTE 08</b>					
8.1	Clips médio 3/0 c/ 100 unidades	80	Cx			
8.2	Clips grande 6/0 c/ 50 unidades	20	Cx			
	<b>Valor total lote R\$</b>					



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

	<b>LOTE 09</b>					
9.1	Têmpera guache azul pote 250grs. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote			
9.2	Têmpera guache amarelo pote 250 grs. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote			
9.3	Têmpera guache pote com 250 gramas verde. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote			
9.4	Têmpera guache pote com 250 gramas vermelho. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote			
9.5	Têmpera guache pote com 250 gramas branca. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote			
9.6	Têmpera guache preta 250 grs . Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol	30	Pote			
9.7	Pincel n.º 08 ponta quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo.	100	Und			
	<b>Valor total lote R\$</b>					
	<b>LOTE 10</b>					
10.1	Papel crepom amarelo	40	Und			
10.2	Papel crepom verde escuro	60	Und			
10.3	Papel crepom azul claro	30	Und			
10.4	Papel crepom azul escuro	30	Und			
10.5	Papel duplex 240gr fundo Kraft vermelho	100	Und			
10.6	Papel duplex 240gr fundo Kraft preto	100	Und			
10.7	Papel duplex 240gr fundo Kraft laranja	100	Und			
10.8	Papel duplex 240gr fundo Kraft amarelo	100	Und			
10.9	Papel duplex 240gr fundo Kraft rosa	100	Und			
10.10	Papel duplex 240gr fundo Kraft azul claro	100	Und			
10.11	Papel duplex 240gr fundo Kraft azul escuro	100	Und			
10.12	Papel duplex 240gr fundo Kraft verde bandeira	100	Und			
10.13	Papel duplex 240gr fundo Kraft branco	100	Und			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

10.14	Papel duplex 240gr fundo Kraft verde claro	100	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 11</b>						
11.1	Cartolina branca 150gr	450	Und			
11.2	Cartolina verde 150gr	100	Und			
11.3	Cartolina azul clara 150gr	100	Und			
11.4	Cartolina amarela 150 gr	100	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 12</b>						
12.1	Papel cartão azul	60	Und			
12.2	Papel cartão laranja	60	Und			
12.3	Papel cartão amarelo	60	Und			
12.4	Papel cartão preto	60	Und			
12.5	Papel cartão rosa	60	Und			
12.6	Papel cartão verde	60	Und			
12.7	Papel cartão vermelho	60	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 13</b>						
13.1	Folhas papel com pauta	300	folhas			
13.2	Folhas papel sem pauta	300	folhas			
13.3	Bobinas de papel Couche colorido para presente 60cm x100m	04	Bobina			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 14</b>						
14.1	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor azul	06	Und			
14.2	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor preto	06	Und			
14.3	Tinta spray de uso geral 350 ml – cor maron	06	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 15</b>						
15.1	Marcador (pincel) para quadro branco cor vermelho	60	Und			
15.2	Marcador (pincel) para quadro branco cor preto	130	Und			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

15.3	Marcador (pincel) para quadro branco cor azul	130	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 16</b>						
16.1	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor verde limão	40	Und			
16.2	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor verde claro	40	Und			
16.3	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor verde escuro	60	Und			
16.4	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor rosa escuro	40	Und			
16.5	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor rosa claro	40	Und			
16.6	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul claro	40	Und			
16.7	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul escuro	60	Und			
16.8	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor laranja	40	Und			
16.9	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb cor branco	40	Und			
16.10	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor salmão	40	Und			
16.11	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor da pele	40	Und			
16.12	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor vermelho	60	Und			
16.13	Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor preto	60	Und			
16.14	Eva- espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor amarelo	60	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 17</b>						
17.1	Cola quente em bastonetes grossa	100	Und			
17.2	Pasta catálogo c/ 50 plásticos	10	Und.			
17.3	Caneta Hidrográfica conjunto com 12 cores	15	Jogo			
<b>Valor total lote R\$</b>						



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

<b>LOTE 18</b>						
18.1	TNT na cor branca com 1,20x50mts.	06	Rolo			
18.2	TNT na cor amarela com 1,20x 50mts	02	Rolo			
18.3	TNT na cor rosa com 1,20x 50mts.	01	Rolo			
18.4	TNT na cor vermelho escuro com 1,20x 50mts.	03	Rolo			
18.5	TNT na cor azul claro com 1,20x 50mts.	02	Rolo			
18.6	TNT na cor azul escuro com 1,20x 50mts.	02	Rolo			
18.7	TNT na cor roxo com 1,20x 50mts.	01	Rolo			
18.8	TNT na cor verde com 1,20x 50mts.	02	Rolo			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 19</b>						
19.1	Tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm (apresentar amostra) Fabricação Nacional	15	Und			
19.2	Grampeador pequeno de mesa P/25F	40	Und			
19.3	Grampeador grande de mesa, base mínimo 20 cm, corpo metálico preto, suporte mínimo de 200 grampo 26/6, base para pregar e grampeamento permanente e temporário. Grampeamento mínimo de 20fl 75gr.	06	Und			
19.4	Calculadora de mesa 12 dig.(solar/bateria)	06	Und			
19.5	Caneta para retro projetor cor preto - ponta fina	08	Und			
19.6	Caneta para retro projetor cor vermelho - ponta fina	08	Und			
19.7	Caneta para retro projetor cor azul - ponta fina	08	Und			
19.8	Caneta para retro projetor cor preto - ponta grossa	08	Und			
19.9	Caneta para retro projetor cor vermelho - ponta grossa	08	Und			
19.10	Caneta para retro projetor cor azul - ponta grossa	08	Und			
19.11	Corretivo líquido a base de água - não tóxico 18 ml	15	Und			
19.12	Isopor chapa grossa com 15 cm de altura	20	Und			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

19.13	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, Medindo 38mm x 51mm, em rolo com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano;	20	und			
19.14	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, Medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano	20	und			
19.15	Folhas de Adeviso 85 Gramas G/m <sup>2</sup> em tamanho A4	100	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 20</b>						
20.1	Molha dedo 12 g	03	Und			
20.2	Estilete lâmina larga e resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico.	05	und			
20.3	Régua plástica transparente 30 cm - dura	200	Und			
20.4	Régua de alumínio 30 cm	400	Und			
<b>Valor total lote R\$</b>						
<b>LOTE 21</b>						
21.1	Cola branca lavável em tubo de 110 gramas não tóxica e acetato de polvinila	600	CX			
21.2	Cola bastão 20 gramas	20	Und			

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE  
CARIMBO